

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 4.731/2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no Plano Plurianual – PPA – Lei Municipal n.º 4.679/2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO n.º 4.680/2020 e na Lei Orçamentária Anual - LOA n.º 4.681/2020 e dá outras providências.

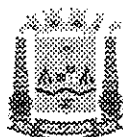
KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento municipal de Várzea Grande, para dar cobertura na execução do projeto/atividade, **1311 – AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**, no orçamento vigente no valor de **R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais)**, por *superávit* financeiro, bem como a criação de elemento de despesas, conforme o programa do anexo I.

**ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO**

Órgão	37	Secretaria Municipal de Viação e Obras
Unidade Orçamentária	02	Coordenadoria de Obras e Tráfego
Função	15	Urbanismo
Sub Função	451	Infraestrutura Urbana
Programa	0022	Infraestrutura Urbana
Projeto/Atividade	1.311	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água

A



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

**DETALHAMENTO
FONTE E ELEMENTO DE DESPESA**

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Equipamento Material Permanente	4.4.90.52	0300077000	13.000.000,00
Total			13.000.000,00

Art. 2º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento municipal de Várzea Grande, para dar cobertura na execução do projeto/atividade, 1517 – **RECAPEAMENTO/REPERFILAMENTO**, no orçamento vigente no valor de **R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais)**, por *superávit* financeiro, bem como a criação de elemento de despesas, conforme o programa do anexo II.

**ANEXO II
CLASSIFICAÇÃO**

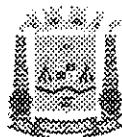
Órgão	37	Secretaria Municipal de Viação e Obras
Unidade Orçamentária	02	Coordenadoria de Obras e Tráfego
Função	15	Urbanismo
Sub Função	451	Infraestrutura Urbana
Programa	0022	Infraestrutura Urbana
Projeto/Atividade	1517	RECAPEAMENTO/REPERFILAMENTO

**DETALHAMENTO
FONTE E ELEMENTO DE DESPESA**

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0300077000	7.000.000,00
Total			7.000.000,00

Art. 3º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento municipal de Várzea Grande, para dar cobertura na execução do projeto/atividade, 1559 – **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**, no orçamento vigente no valor de **R\$ 3.654.157,68 (três milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e sete**

A



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

reais e sessenta e oito centavos), por *superávit* financeiro, bem como a criação de elemento de despesas, conforme o programa do anexo III.

**ANEXO III
CLASSIFICAÇÃO**

Órgão	37	Secretaria Municipal de Viação e Obras
Unidade Orçamentária	02	Coordenadoria de Obras e Tráfego
Função	15	Urbanismo
Sub Função	451	Infraestrutura Urbana
Programa	0022	Infraestrutura Urbana
Projeto/Atividade	1559	Pavimentação Asfáltica

**DETALHAMENTO
FONTE E ELEMENTO DE DESPESA**

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0300077000	3.654.157,68
Total			3.654.157,68

Art. 4º A fonte dos recursos será: 0300077000 – Transferência de recursos instituídos pelo art. 5º, inciso II, da Lei Nacional Complementar n. 173/2020 (mitigação dos efeitos financeiros).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande,
06 de maio de 2021.


KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

Cargo – **AGENTE DE SANEAMENTO/ELETROMECÂNICO.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 07 de Maio de 2021.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

Diretor Presidente - DAE/VG

LEI Nº 4.731/2021

LEI Nº 4.731/2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no Plano Plurianual – PPA – Lei Municipal n.º 4.679/2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO n.º 4.680/2020 e na Lei Orçamentária Anual - LOA n.º 4.681/2020 e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento municipal de Várzea Grande, para dar cobertura na execução do projeto/atividade, 1311 – AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, no orçamento vigente no valor de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), por superávit financeiro, bem como a criação de elemento de despesas, conforme o programa do anexo I.

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO

Órgão 37 Secretaria Municipal de Viação e Obras

Unidade Orçamentária 02 Coordenadoria de Obras e Tráfego

Função 15 Urbanismo

Sub Função 451 Infraestrutura Urbana

Programa 0022 Infraestrutura Urbana

Projeto/Atividade 1.311 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa Código Fonte Valor

Equipamento Material Permanente 4.4.90.52 0300077000 13.000.000,00

Total 13.000.000,00

Art. 2º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento municipal de Várzea Grande, para dar cobertura na execução do projeto/atividade, 1517 – RECAPEAMENTO/REPERFILAMENTO, no orçamento vigente no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), por superávit financeiro, bem como a criação de elemento de despesas, conforme o programa do anexo II.

ANEXO II

CLASSIFICAÇÃO

Órgão 37 Secretaria Municipal de Viação e Obras

Unidade Orçamentária 02 Coordenadoria de Obras e Tráfego

Função 15 Urbanismo

Sub Função 451 Infraestrutura Urbana

Programa 0022 Infraestrutura Urbana

Projeto/Atividade 1517 RECAPEAMENTO/REPERFILAMENTO

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa Código Fonte Valor

OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 0300077000 7.000.000,00

Total 7.000.000,00

Art. 3º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento municipal de Várzea Grande, para dar cobertura na execução do projeto/atividade, 1559 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, no orçamento vigente no valor de R\$ 3.654.157,68 (três milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos), por superávit financeiro, bem como a criação de elemento de despesas, conforme o programa do anexo III.

ANEXO III

CLASSIFICAÇÃO

Órgão 37 Secretaria Municipal de Viação e Obras

Unidade Orçamentária 02 Coordenadoria de Obras e Tráfego

Função 15 Urbanismo

Sub Função 451 Infraestrutura Urbana

Programa 0022 Infraestrutura Urbana

Projeto/Atividade 1559 Pavimentação Asfáltica

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa Código Fonte Valor

OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 0300077000 3.654.157,68

Total 3.654.157,68

Art. 4º A fonte dos recursos será: 0300077000 – Transferência de recursos instituídos pelo art. 5º, inciso II, da Lei Nacional Complementar n. 173/2020 (mitigação dos efeitos financeiros).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 06 de maio de 2021.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE DECISÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): PAULO CESAR S. HILLESHEIN (KGB FESTAS)

Data da Notificação: 10/07/2020

Data da Decisão: 16/10/2020

CNPJ/CPF nº: 26.020.924/0001-43

Processo nº: 688083/20

Localidade: Várzea Grande-MT

Decisão

Ante o exposto e com base nas provas incluídas nos autos, DECIDO pela aplicação da pena de **MULTA DE 50 UPF (UNIDADE PADRÃO FISCAL)** nos termos do art. 32, II e art. 33, I da Lei nº 3863/12.

Publique-se, Intime-se o Autuado para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 16 de outubro de 2020.